

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - 1º andar - CEP 29560-000 - fone 553-1540

CGC 31.726.375/0001-67

Estado do Espírito Santo

10

A P R O V A D O

Sala das Sessões 01/07/96

RESOLUÇÃO - 05/96

Presidente

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a suplementar a dotação orçamentárias abaixo:

PROCURADORIA JURÍDICA:

0103- 01070204008-311102 - Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 40.000,00


Artigo 2º - Os recursos necessários advirão da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:


GABINETE DOS VEREADORES:

0102 - 01010014005-311101- Subsídios e representações.....R\$ 40.000,00

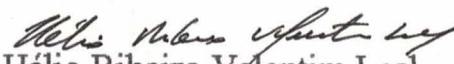
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.


Guaçuí-ES, 01 de Julho de 1996



Aroldo Montoni Ferreira
Presidente


João José Barbosa Sana
Vice Presidente


Paulo Antonio Rinaldi Muruci
1º Secretário


Hélio Ribeiro Valentim Leal
2º Secretário


José Lúcio Crisi Celestino
1º Tesoureiro


Neusa de Souza Ribeiro Cade
2º Tesoureiro